Distrito de Braga

Vieira do Minho.

Distrito de Évora

Vila Viçosa.

Distrito de Guarda

Almeida.

Distrito de Leiria

Batalha.
Nazaré.

Distrito de Lisboa

Azambuja.

Distrito de Portalegre

Crato.

Distrito de Porto

Paços de Ferreira.

Distrito de Santarém

Coruche.
Salvaterra de Magos.

Distrito de Vila Real

Montalegre.

Distrito de Viseu

Castro Daire.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 1572/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Outubro de 2004, no exercício de competência delegada:

Paula Cristina Marinho Gonçalves Poças, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, requisitada nesta Direcção-Geral — transferida com a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

27 de Novembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 1573/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Junho de 2004, no exercício de competência delegada:

Anabela Valente Pereira Santos Gouveia, assistente administrativa principal, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Saúde — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

30 de Novembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 1574/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2004, no exercício de competência delegada:

Maria Etelvina Luís Simão, assistente administrativa, escalão 2, índice 209, do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico — transferida com a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

6 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 1575/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Setembro de 2004, no exercício de competência delegada:

Gabriela das Dores Lucas Santos, assistente administrativa especialista, escalão 4, índice 316, do quadro de pessoal da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

28 de Dezembro de 2004. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 12/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 27 de Dezembro de 2004, a pedido da Câmara Municipal de Ílhavo, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta em anexo:

Número da parcela	Proprietários	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número de matriz e freguesia		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	Moisés da Silva Caçoilo	Adalberto Neves Caçoilo ...	95,20	1738, Gafanha da Nazaré.		1420/060487
2	José Alberto Nunes e Silva	Joaquim de Oliveira e Silva e mulher, Rosa Nunes da Nazaré Casqueira.	64,80	1739, Gafanha da Nazaré.		4569/010692
4 e 5	1/2 — Nazaré Merendeiro Neto ..... 1/2 — Maria Adelaide Merendeiro Rodrigues.		124,20	1741, Gafanha da Nazaré.		1906/230987

Número da parcela	Proprietários	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	Número de matriz e freguesia		Número da conservatória do registo predial
				Rústico	Urbano	
9	José Lopes Lé	Manuel Ribau Lopes Lé ...	253	1742, Gafanha da Nazaré.		Omisso
10	Custódia Lopes da Costa	Célia Maria Costa Lopes ...	542,60	1736, Gafanha da Nazaré.		2862/121288
11	João Vilarinho Gandarinho		480,80	1735, Gafanha da Nazaré.		8076/20040524
17	1/2 — Hortense Maria Anastácio Vilarinho. 1/2 — Joaquim Anastácio Vilarinho		60	1727, Gafanha da Nazaré.		1881/170987
18 e 22	1/3 — Manuel Alberto Fidalgo Rocha 2/3 — Manuel Vilarinho Filipe		1885,40	1726, Gafanha da Nazaré.		3265/160889
19	Floriano Carlos Merendeiro e Maria Nunes Bola.		689,50	1733, Gafanha da Nazaré.		1898/230987
20 e 31	Maria Lúcia dos Anjos Gandarinho Robalo.		2 226,30	1732, Gafanha da Nazaré.		6096/031296
21	João Gandarinho Ribau		883,50	1731, Gafanha da Nazaré.		8067/040510
23	1/2 — Hortense Maria Anastácio Vilarinho. 1/2 — Joaquim Anastácio Vilarinho		584	1725, Gafanha da Nazaré.		1883/170987
24	Maria da Luz Vilarinho Sarabando ...	Maria da Silva Vilarinho ou Maria do Rosário Vilarinho.	583,50	1724, Gafanha da Nazaré.		4351/151191
25	Alexandrina Maria Retinto Ferreira Amélia.	Edmundo de Jesus Amélia	330,60	1723, Gafanha da Nazaré.		2690/010888
26	Sílvio Rocha Pata		466	1722, Gafanha da Nazaré.		Omisso
30	Armando Sarabando Margaça		820,60	1764, Gafanha da Nazaré.		Omisso
32	Manuel Filipe Almeida Pata		733,40	1767, Gafanha da Nazaré.		Omisso
33	Manuel Vilarinho Filipe		730,60	1768, Gafanha da Nazaré.		2691/010888
34	Dinis Gandarinho		844,20	1772, Gafanha da Nazaré.		3592/080190
35	Benjamim da Rocha Gandarinho ...		523,40	1773, Gafanha da Nazaré.		Omisso

A expropriação destina-se à execução da obra do novo mercado municipal da Gafanha da Nazaré.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.os 130/DSJ, de 20 de Setembro de 2004, e 167/DSJ, de 22 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral das Autarquias Locais e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.033.04 daquela Direcção-Geral.

5 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos.*

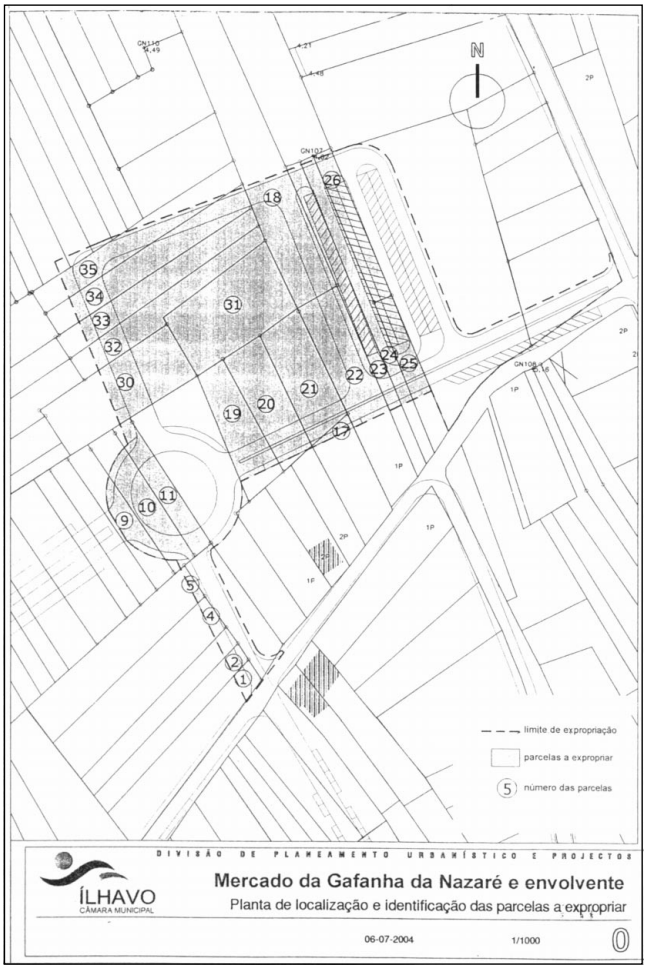

Inspecção-Geral da Administração do Território

Rectificação n.º 96/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 12 110/2004 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004, a p. 19 283, rectifica-se que no n.º 7.2 onde se lê «artigo 3.º, alínea *c*)» deve ler-se «artigo 4.º, n.º 3, alínea *c*)».

3 de Dezembro de 2004. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 75/2005. — A Câmara Municipal de Palmela solicitou o corte de sobreiros para a ampliação da Escola Básica EB 1 — Pinhal Novo 4.

Estão em causa dezassete sobreiros, que radicam em 1,50 ha, na freguesia da Quinta do Anjo e concelho de Palmela, na sua totalidade, propriedade do município.

Ficou demonstrado:

O interesse económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que vai permitir a ampliação de um conjunto de infra-estruturas para o desenvolvimento e consolidação do ensino;

A inexistência de alternativas válidas de localização, uma vez que não existem outras possibilidades para efectuar os referidos trabalhos;

Não ser exigível declaração de impacte ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000, de 30 de Junho.

Face ao exposto, e encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública do empreendimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

10 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte.* — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves.* — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes.*

Despacho conjunto n.º 76/2005. — A Câmara Municipal de Palmela solicitou o corte de sobreiros para a implementação dos trabalhos de construção da via norte-sul do aglomerado urbano da Quinta do Anjo e respectivo nó de ligação à estrada nacional n.º 379.

Estão em causa catorze sobreiros, que radicam no artigo 40, secção G, da freguesia da Quinta do Anjo e concelho de Palmela, na sua totalidade, propriedade do município.

Ficou demonstrado:

O interesse económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que os trabalhos de construção da via norte-sul do aglomerado urbano da Quinta do Anjo e respectivo nó de ligação à estrada nacional n.º 379 vão permitir solucionar os problemas decorrentes da carga excessiva do trânsito automóvel, assegurando condições de segurança e de bem-estar das populações;

A inexistência de alternativas válidas de localização, uma vez que não existem outras possibilidades para efectuar os referidos trabalhos;

Não ser exigível declaração de impacte ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000, de 30 de Junho.

Face ao exposto, e encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública do empreendimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

10 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte.* — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves.* — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes.*

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Contrato n.º 77/2005. — *Contrato-programa para requalificação urbana e valorização ambiental de Setúbal (contrato n.º 2/20004, processo ATJ-001/SOC/04, medida n.º 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro).* — Aos 3 dias do mês de Dezembro de 2004, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR), e a SetúbalPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Setúbal, S. A., é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90 e 319/2001, de, respectivamente, 17 de Maio e 10 de Dezembro, e nos termos do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, no âmbito da sua medida n.º 2, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto do presente contrato a construção do Parque Urbano de Albarquel e a requalificação da Praça de José Afonso, no concelho de Setúbal, a executar pela SetúbalPolis, empresa de capitais públicos que conta com participações sociais do município de Setúbal, ascendendo o investimento elegível a € 5 336 255.